

# **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY: UM ESTUDO ACERCA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Alyne Moreira Morais

## **RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo identificar se as crianças e adolescentes do bairro Presidente Kennedy (Fortaleza-CE) estão tendo seus direitos à educação, ao esporte e ao lazer garantidos pelo Estado, mediante o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e da Constituição Federal (CF) – carta maior de nossa nação. Isso se faz através da reflexão do direito constitucional à educação e ao lazer como princípios reflexivo dentro e fora da escola. Nesse trabalho, apresentamos a necessidade do questionamento sobre a importância da Educação, Esporte e Lazer dentro do bairro Presidente Kennedy, e de analisar se esses direitos estão sendo adquiridos, respeitados e contemplados à população do bairro. O interesse partiu primeiramente de minha vivência como professora de educação física em um programa de políticas públicas municipal e outro nacional/estadual. Por conseguinte, pela aparente falta de espaços para trabalhar as atividades educativas, de esporte e lazer para um número populacional relativamente alta (27.043 pessoas). Trata-se de investigação bibliográfica dos dados das instituições escolares, projetos e ONG's que trabalham com a Educação, Esporte e Lazer dentro do referido bairro. Além, de dados relacionados a população e espaços públicos existentes do bairro, fornecidos pela Secretaria Executiva Regional III (SER III). Tal investigação teve como eixo norteador revelar e diagnosticar, se o bairro Presidente Kennedy possui espaços de Educação, Esporte e Lazer suficiente para número da população. Já que, a Constituição Federal (CF) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantem esses espaços mediante a diversos artigos em seus respectivos códigos de leis.

**Palavras-chave:** Educação, Esporte e Lazer.

## **1. CONHECENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE & LAZER**

### **1.1 A Esfera da Educação**

A educação produz um conjunto de crenças, idéias e pensamentos que em conjunto constroem vários tipos de sociedades. O ser humano vivencia experiências de educação e aprendizagem, nos diversos setores: em casa, na rua, na escola, dentre outros. Vivenciamos estas experiências e passamos por experiências para aprender, ensinar, aprender e ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver. Todos os dias fazemos e convivemos a vida com a educação.

Nos dias atuais ser um educador, não é uma tarefa nada fácil. Afinal o avanço tecnológico, deu oportunidade às crianças e adolescentes de terem

acesso a informações e conhecimentos mais cedo. Isso não quer dizer que essa aprendizagem sejam significativa. Pois, o avanço tecnológico nem sempre é para todos e muitas vezes não chegam para esfera da educação.

Vejamos a Constituição Federal 1988, que trata da Educação no Capítulo III Artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:  
V - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.

Contextualizando ao direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Capítulo IV que trata sobre esse assunto, no Art. 53.

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:  
I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
II- direito de ser respeitado por seus educadores;  
III- direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;  
IV- direito de organização e participação em entidades estudantis;  
V- acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.  
Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Referimos-nos aqui à Educação Formal como um direito de homens e mulheres caracterizado em seu processo político. Portanto, intencional quando se refere ao espaço escolar. Abrange, obrigatoriamente, a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e tem por finalidade o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, seu preparo para o exercício pleno da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É recente a experiência do acesso e interação da família na escola. A família, ainda mantém uma atitude passiva frente o processo de ensino e aprendizagem e a escola reforça essa distância da família na medida em que não dialoga e, muitas vezes, a discrimina e recrimina. Uma escola voltada à cidadania tem, conseqüentemente, por finalidade uma formação para a democracia.

Assim, a escola enquanto espaço formal de garantia de acesso à educação de qualidade, ao esporte, à cultura e ao lazer, passa a fazer parte integrante e importante na Rede de Proteção à Infância e Adolescência, constituída a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, como é possível visualizar-nos Art. 55 e 56.

Art. 55. Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I. Maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II. Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III. Elevados índices de repetência.

Os maus-tratos a que se refere o inciso I são relativos à ação da família, da sociedade e Estado e nem sempre são facilmente percebíveis. É preciso compromisso, envolvimento e dedicação à causa da infância e da adolescência para tornar visível a prática dos maus-tratos que, em geral, tem início nas relações de poder que se encontra nas famílias.

A educação libertadora é incompatível com uma pedagogia que, de maneira consciente ou mistificada, seja prática de dominação. A prática da liberdade só encontrará adequada expressão numa pedagogia em que o oprimido tenha condições de, reflexivamente, descobrir-se e se conquistar como sujeito de sua destinação histórica. Assim, cabe à escola ser um dos instrumentos para cumprir e fazer o exercício da cidadania.

## **1.2 A Esfera do Esporte**

Para um *Coletivo de Autores* (1992, p.70), o esporte é uma prática social que institucionaliza temas lúdicos da cultura corporal, se projeta numa dimensão complexa de fenômeno que envolve códigos, sentidos e significados da sociedade que o cria e o pratica. Por isso deve ser analisado nos seus variados aspectos, para determinar a forma em que deve ser abordado pedagogicamente no sentido do esporte “da” escola e não como o esporte “na” escola.

A responsabilidade que o professor de Educação Física tem quanto à transmissão de conteúdo é tão importante quanto os outros componentes curriculares. Ainda existe uma grande confusão acerca desse assunto.

O indivíduo que trabalha com a iniciação esportiva deve evitar à especialização precoce. E o esporte deve ser visto como algo lúdico, que tenha um perfil profissional diferente daquele que trabalha com o treinamento esportivo, pois este tem como finalidade prioritária a performance.

O esporte como um direito de todos, pode ser entendido atualmente pela abrangência das suas três manifestações: o esporte-educação que tem como finalidade desenvolver a formação corporal e as próprias potencialidades do indivíduo, preparando-o para o lazer e o exercício crítico da cidadania, evitando a seletividade, e segregação racial e a hiper-competitividade, com vistas a uma sociedade livremente organizada, cooperativa e solidária; o esporte participação ocorre no princípio do prazer lúdico, que tem como finalidade o bem-estar social dos seus praticantes. Está associado intimamente com o lazer e o tempo livre e ocorre em espaços não comprometidos com o tempo e fora das obrigações da vida diária. Tem como propósitos a descontração, a diversão, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento com as pessoas. Enquanto o esporte-performance só permite sucesso aos talentos ou àqueles que tiveram condições, excluindo aqueles que não possui habilidades para tais modalidades. E traz consigo os propósitos de novos êxitos esportivos, a vitória sobre os adversários nos mesmos códigos e é exercido sob regras preestabelecidas pelos organismos internacionais de cada modalidade específica. (TUBINO, 1987).

O desporto não possui nenhuma virtude mágica. Ele não é em si, nem socializante, nem anti-socializante, ele é conforme o que fizer dele (Abib, 2000).

Com isso, para que possamos afirmar que o esporte educa é preciso uma interferência pedagógica crítica e consciente por parte do professor de Educação Física. Diante desta perspectiva, esporte é possibilita um contexto interativo adequado, já que permite a aquisição e interiorização de normas, regras e valores, talvez com uma maior facilidade que em outros componentes curriculares.

O esporte pode, sem dúvida alguma, se tornar um excelente meio para os processos educativos, contribuindo para uma formação integral e crítica do ser humano. Formação essa que vai muito além do processo técnico, mas uma formação que priorize valores para a vida em sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente por sua natureza, é o código de conduta relativo à infância e à adolescência. Nessa medida, sugere, determina e normatiza as formas de acesso, permanência e promoção da criança e do (a) adolescente no direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, delegando papéis às diferentes instâncias de relacionamento da criança e do adolescente. É interessante observar o seguinte artigo:

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Para o cumprimento deste artigo, será necessária que as políticas públicas nesse âmbito possam fazer esse trabalho. E as Secretarias da Educação, da Cultura, do Esporte e da Ação Social, estão diretamente vinculadas a tais políticas, seja no âmbito municipal, estadual e federal, de tal forma devem garantir o atendimento integral da criança e do (a) adolescente, no que tange aos seus direitos fundamentais. Infelizmente, o que se vê, são ações isoladas, quando existentes, muitas vezes contraditórias, denunciando a inexistência de políticas públicas que respeitem a criança e o (a) adolescente como prioridade.

### **1.3 A Esfera do Lazer**

O lazer é um fenômeno social múltiplo e polissêmico com grande complexidade para discussão de seu significado. Melo (2003) entende que o lazer pressupõe a busca pelo prazer, e este (que pode ser alcançado ou não) é proporcionado pelas atividades de lazer (praticadas em momentos que podem ter várias denominações) e que são atividades culturais em seu sentido amplo, englobando os diversos interesses humanos. Segundo o autor, ainda, "... a cultura é uma palavra presente na prática daqueles que trabalham com lazer".

A palavra lazer e os diversos sentidos que carrega estão cada vez mais presentes na fala popular e na vida das pessoas, o que demonstra uma valorização enquanto possibilidade de uma vivência. Isso não significa que as pessoas dominem o conceito e as discussões acerca do tema. É importante resaltar que até há alguns anos atrás nem existia a palavra lazer, embora outras fossem usadas para expressar alguns de seus sentidos como: diversão, jogo, prazer, dentre outros.

Um ponto comum, é o fato de que o lazer ser um fenômeno moderno. Surgido com a artificialização do tempo de trabalho típica do modelo de produção fabril desenvolvido a partir da Revolução Industrial. Neste sentido ele tem-se mostrado um campo de tensões, para esta compreensão basta entendermos que o tempo livre maior aparece não como concessão dos donos dos meios de

produção, mas sim como conquista das organizações das classes trabalhadoras (MELO, 2003).

Pensar no lazer, é pensar que este é menos importante que o trabalho, outro é não conseguir identificar sua relação em outros contextos. O lazer não é simplesmente um momento de ócio ou de alienação como gostaria que o fosse as empresas de uma sociedade extremamente capitalista como a nossa. Por razões como estas acreditamos que o lazer deveria ser incentivado e discutido em ações educativas dentro e fora da escola.

Neste sentido, abordar as possibilidades de conteúdos da Educação Física Escolar que, possam ser sistematizados para a construção de uma orientação curricular que dê conta de todo o ensino, preocupados com a criticidade desenvolvida no cotidiano da escola, torna-se um trabalho de extrema relevância para todos os educadores em geral.

Ainda sobre este tema para a escola, encontramos apoio também nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's - Brasil, 1998), quando se pronunciam a respeito dos critérios para seleção dos conteúdos: Foram selecionadas práticas da cultura corporal de movimento que têm presença marcante na sociedade brasileira, cuja aprendizagem favorece a ampliação das capacidades de interação sociocultural, o usufruto das possibilidades de lazer, a promoção da saúde pessoal e coletiva.

Segundo DARIDO (2005), o que a escola pensa sobre lazer é nada ou quase nada. O tema não é abordado em discussões pedagógicas nem mesmo com os professores da área de humanas, os alunos não dominam o conceito de lazer e não conseguem relacioná-lo a outros temas como por exemplo o trabalho. Certamente os momentos que mais se aproximam desse comportamento, são os intervalos na escola e as festas comemorativas como: Carnaval, São João, 7 de Setembro, dentre outros.

O lazer e a disponibilidade de espaços públicos para as práticas da cultura corporal de movimento, são necessidades essenciais ao homem contemporâneo e, por isso, direitos do cidadão. Os alunos podem compreender que os esportes e as demais atividades corporais não devem ser privilégio apenas dos esportistas profissionais ou das pessoas em condições de pagar por academias e clubes.

Dar valor a essas atividades e reivindicar o acesso a centros esportivos e de lazer, e a programas de práticas corporais dirigidos à população em geral, é um posicionamento que pode ser adotado a partir dos conhecimentos adquiridos nas aulas de Educação Física. O lazer pode ser uma evolução ou um auxiliador na educação, na saúde, na inclusão social, entre outros fins.

Neste sentido, a escola é um espaço de lazer, possível, além do horário escolar. "Os próprios alunos poderiam transformar-se em agentes socioculturais, favorecendo a utilização desse espaço como um a mais para a apropriação de vivências de lazer. Apropriar-se da escola pode significar a responsabilidade sobre ela." DARIDO (2003, p. 46).

Outro aspecto importante do lazer, que é a sua facilidade de inclusão, podemos observar que oferece inúmeras possibilidades de se trabalhar. Entendendo e aceitando as diferenças, sejam elas de cor, sexo, habilidades ou qualquer outra, as crianças e jovens estarão desenvolvendo a compreensão do outro.

É fácil percebermos que o tema lazer deve ser entendido como algo mais que tempo livre, que ociosidade. É a busca pela qualidade de vida, pelo bem

estar físico, mental e social. Cabe a escola a função de preparar o seu aluno para que possa fazer as escolhas certas no momento certo.

Assim, devem ser necessário que a Educação Física Escolar passe a educar para o lazer em termos não somente procedimentais, mas também atitudinais e conceituais. A discussão sobre o tema deve ultrapassar os muros da escola, e contemplar também o lazer para a família e a comunidade. Afinal, precisamos acabar com o paradigma existente entre os conteúdos da escola e os da vida. A escola precisa estar aberta a comunidade e contribuir efetivamente para uma sociedade mais justa, harmônica e feliz.

## **2. O DIREITO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY**

### **2.1 Um pouco da História do Bairro Presidente Kennedy**

O bairro Presidente Kennedy está localizado na região de Fortaleza onde faz limitações com diversos outros bairros, como: Antônio Bezerra, Padre Andrade, Álvaro Weyne, Jardim Iracema, Bairro Ellery, Monte Castelo, São Gerardo e Parquelândia. Sua delimitação geográfica é pequena, pois está entre dois bairros o Bairro Ellery e o Padre Andrade. Segundo o censo de 2008 do Distrito de Saúde, da Secretaria Executiva Regional III de Fortaleza (SER III) mostra o número da população no geral que chega aos 27.043 mil habitantes. Dentro desse número, destacamos nossas crianças e adolescentes de 0 á 19 anos que soma 10.929 mil.

Assim, como a história de cada bairro. O Presidente Kennedy teve seu início onde seu primeiro nome foi denominado Monte Picu, sua história inicia quando os agricultores vinham para capital, em busca de uma vida melhor. Segundo os moradores, não existia asfaltos e nem tão pouco casas de tijolos. Pelo contrário, existiam uma imensa área verde e as poucas casas ainda eram feitas de alvenarias. Depois de algum tempo, que chegaram ao nome Presidente Kennedy, que persiste até os dias atuais.

Os agricultores foram chegando, e assim também traziam suas famílias. E surgiram então, os primeiros moradores. Ao passar os anos, foram aumentando o número de moradores. Foram construindo casas, foi criado um conjunto dentro bairro que até hoje possui o mesmo nome que se chama Conjunto Castelo Branco.

Segundo depoimentos de moradores esse conjunto existe há mais de 30 anos, e ao passar os tempos as casas foram se modernizando e sendo uma das áreas mais valorizadas nos dias atuais dentro do bairro. Por está numa área que fica perto de grandes avenidas como Av. Bezerra de Meneses, Av. Sargento Hermínio (por sinal, a avenida principal do bairro), Av. Dr. Themberge e Av. Humberto Monte.

As expansões de imóveis nos últimos anos avançaram bastante dentro do bairro, que apesar de sua delimitação geográfica ser pequena a invasão imobiliária também contribuiu para os poucos espaços existentes para o esporte e lazer. Apesar de ser considerado um bairro da periferia de Fortaleza, que se encontra dentro da regional III da cidade. O Presidente Kennedy também tem uma valorização imobiliária por está próximo a um grande shopping da cidade, e uma boa localização dentro da região de Fortaleza. E também está a pouco de 15

quilômetros do centro da cidade, e com a disposição de diversas linhas de transportes alternativos e de ônibus.

Os moradores comemoram diversas lutas, com êxito de vitórias que conseguiram ao longo desses anos. E seguindo, os relatos dos mesmos podemos destacar a existência do único campo de futebol do bairro. Onde era um terreno abandonado, e os moradores souberam que o espaço pertencia à prefeitura de Fortaleza. E por iniciativa dos moradores, iniciaram o processo de construção de um espaço de esporte e lazer.

Com o objetivo de construir uma área de lazer para os moradores, á qual trabalharam para tornar aquele terreno em um campo de futebol. Onde com bastantes doações, e empenho dos moradores conseguiram que aquele terreno se tornasse o campo de futebol isso há quase 20 anos. Hoje, o campo de futebol é o Estádio Municipal Ceará Mirim que leva o nome de um time tradicional que já existiu no bairro anos atrás.

Sendo administrado pela Prefeitura de Fortaleza, mais quem mantém o comando do campo é a Liga Esportiva do bairro. O campo está esperando uma reforma que foi adquirida no OP em 2006 (Orçamento Participativo de Fortaleza),

Os moradores participam também do conselho de saúde, muitos fazem uma luta em prol do bairro. Mesmo diante de muitas dificuldades uma delas é o impedimento aos espaços de esporte & lazer, o povo segue na luta e falam que quaisquer situações de impedimento comunicam o órgão que administra que é SER III, no departamento de Esporte & Lazer. Mais infelizmente, muitos ainda não comunicam por falta de conhecimento dos seus direitos ou por estarem acostumados não terem seus direitos adquiridos.

Através desses relatos, percebemos que apesar de imensas dificuldades. A população faz um grande esforço, para que os moradores possuam condições dignas. E á nenhum momento deixam de reivindicar seus direitos, estão realmente preocupados para que o bairro se torne cada dia melhor para seus moradores. E fica então, uma história de luta e muita garra da população do bairro Presidente Kennedy.

## **2.2 Pesquisa de Campo**

Aqui, iremos ressaltar os direitos da criança e do (a) adolescente que são soberanos, não podendo ser violados ou ameaçados. Nesse contexto, na pesquisa reunimos alguns gestores de ONG's, diretores de instituições de ensino público que atuam no bairro. Onde fizemos um questionário de questões abertas, á qual foi tratado o tema: as violações mais frequentes ao Direito à Educação, Esporte e ao Lazer. E foram agrupadas em quatro indicadores, conforme suas respostas, pontuamos assim:

- Impedimento de acesso à educação: falta de escola, falta de vagas, falta de oferta de ensino noturno regular ao (à) adolescente trabalhador (a), e a incompatibilidade do calendário escolar.
- Ausência ou impedimento de acesso à creche ou pré-escola (ciclo inicial) : falta de creche ou pré-escola, falta de vagas em creche ou pré-escola.
- Ausência de condições educacionais: professores (as) despreparados (as), falta de segurança nas escolas, ausência de serviços especializados, alto índice de repetência, ausência de informações aos pais sobre a frequência, interrupções sistemáticas do processo de ensino, falta de material didático.

- Ausência ou impedimento de uso de equipamentos de cultura, esporte ou lazer: Ausência de equipamentos e programas de esporte, lazer e cultura, falta de manutenção dos equipamentos existentes, falta de segurança nos locais destinados à cultura, esporte e lazer, impedimento do uso de equipamentos e espaço de lazer existente.

Todos esses quatro indicadores foram avaliados de acordo com a realidade do bairro Presidente Kennedy, nesse contexto iremos relatar os direitos como: Educação, Cultura, Esporte e Lazer estão sendo garantidos para a população do bairro. Em relação, à Educação, hoje podemos destacar que existem duas escolas municipais, e uma creche que são:

- EMEIF Desembargador Gabriel Cavalcante (Conj. Castelo Branco, Quadra F, 167 – Presidente Kennedy). Onde no ano de 2010 estão regularmente matriculadas 653 crianças, adolescentes e adultos. Nos turnos manhã, tarde, noite e no último turno apenas adultos do EJA. A escola não possui quadra esportiva;
- EMEIF Joaquim Francisco de Sousa Filho (Rua Joaquim Marques s/n – Presidente Kennedy). Onde no ano de 2010 estão regularmente matriculadas 615 crianças e adolescentes, distribuídas nos turnos manhã e tarde. Como foi construída já no padrão MEC, a pouco de quatro anos possui ótimas instalações como quadra esportiva e laboratórios de informática;
- Creche Madre Regina, uma ONG (Organização não-governamental), que funciona nas instalações na igreja Santa Catarina de Sena do bairro. Que recebe ajuda de empresas e da própria igreja. No ano de 2010 encontra-se regularmente matriculado 200 crianças, para creche em período integral. Seu foco é a educação de crianças que possui o vírus HIV, mais também se encontram matriculadas crianças sem o vírus.

Vejamos os espaços de esporte e lazer no bairro que são:

- Um Estádio Municipal Ceará Mirim, mais conhecido com o campo do Ceará Mirim. Na Rua Virgílio Brígido, 923.
- A quadra poliesportiva descoberta na Praça D. Déinha, Rua Brás de Francisco s/n. Mais conhecida como a pracinha do North shopping.
- A quadra poliesportiva coberta, a quadra do Conj. Castelo Branco, na Rua H s/n.

Projetos desenvolvidos pela prefeitura, estado, governo federal ou participação popular são:

1. Projeto Esporte na Comunidade – ENC, desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL. O núcleo instalado no bairro fica no campo do Ceará Mirim, durante dois dias na semana com aulas de futebol. Acompanhado por um Professora graduada em Educação Física, atendendo 165 crianças e adolescentes, no sexo masculino e feminino.

2. Projeto Academia na Comunidade – ANC, desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL. O núcleo instalado no bairro fica no Conj. Castelo Branco, durante três dias na semana com aulas de ginástica. Acompanhado por uma Professora graduada em Educação Física e um estagiário de Educação Física, mais um nutricionista que funciona em forma de rodízio para todos os núcleos da Cidade. Atendendo 150 adultos, no sexo masculino e feminino.

3. Escolinha de Futebol Ceará Mirim, desenvolvida pela Liga Esportiva do Ceará Mirim. Sua atividade é o futebol de alto rendimento para crianças e adolescentes, com a visão de se tornarem atletas profissionais. O núcleo que fica instalado no Campo do Ceará Mirim, durante dois dias na semana. Acompanhado por Professor graduado em Educação Física, atendendo 100 alunos no sexo masculino.

4. Escolinha de Futebol do Papel, desenvolvida por um morador do bairro que já foi atleta de futebol. Sua atividade é o futebol para crianças e adolescentes, na visão de tirar a ociosidade dos mesmos. É dar oportunidade a aqueles que querem praticar futebol, independente de suas habilidades. O monitor de esporte não possui graduação, trabalha a base de sua experiência. Núcleo que fica instalado no Campo do Ceará Mirim, durante dois dias na semana atendendo 80 alunos no sexo masculino.

Existem dois projetos sociais, que atuam como Organização Não-Governamental (ONG'S), que realizam atividades na área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. Projeto Sorriso da Criança no bairro Presidente Kennedy, que desenvolvem atividades como: reforço escolar, balé, karatê, cursos profissionalizantes e pintura. Atendendo no total 250 crianças e adolescentes.

2. Projeto Semente de Amor – Bairro Presidente Kennedy, que desenvolvem atividades como: reforço escolar, leitura, cursos profissionalizantes e artes em biscuit. Atendendo no total 200 crianças e adolescentes.

### **2.3 Conclusão da pesquisa**

As escolas não possuem nenhum projeto atuando na escola e nem tão pouco fora da escola, nem a nível público e nem tão pouco privado. A EMEIF Desembargador Gabriel Cavalcante é a única instituição pública que está aberta para comunidade. No entanto, no local são realizadas reuniões de grupos de orações, ensaios de quadrilhas, dentre outros.

Em relação ao Estádio de Futebol, não está aberto ao público. A população só entra no estádio, se fizer parte de algum projeto ou faz parte de algum time de futebol do bairro e ainda se for dias de suas atividades. Assim, percebemos o impedimento aos espaços públicos para população, que deve estar em grupo relacionado ao futebol para usufruir o espaço.

As quadras a pouco de um ano foram reformadas, uma obra do Orçamento Participativo. Mais antes estava sucateada e uma das quadras está situada próximo ao North Shopping e há vários condomínios ao seu redor. E os moradores se apropriam também do espaço, impedindo outros moradores do bairro que não moram nos condomínios para utilização do espaço. Já na quadra coberta, a problemática é a mesma do campo do Ceará Mirim o difícil acesso para fazer práticas esportivas no local.

Só existem em todo bairro, dois projetos a nível de prefeitura para suprir os direitos sobre o esporte e lazer. Ambos os projetos são de caráter de inclusão, mais como incluir uma população de mais de 27 mil habitantes em apenas dois projetos? Sendo uma para crianças e adolescentes, e outro para adultos. Existem dois projetos que são mobilização do bairro que executam, um tem a visão de competição o outro da participação. O que está acontecendo no bairro é um

esquecimento, por parte das políticas públicas de esporte, e se podem dizer se elas existem.

O que pode ser observado, através da pesquisa que a Organização Não-Governamental (ONGs) estão presente no bairro, tentando amenizar e contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do bairro. Com isso, visualizamos que ainda é insuficiente por conta do número da população. Mais, sabemos que é dever do Estado proporcionar políticas públicas para que nós cidadãos possamos usufruir nossos direitos garantidos em leis.

### **Considerações Finais**

Nesse contexto, visualizamos que as crianças e adolescentes do bairro Presidente Kennedy, não estão tendo seus direitos à Educação, Esporte e Lazer, garantidos mediante a Constituição Federal (CF), e sua própria legislação específica - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No Capítulo IV, no art. 59. é expressa a obrigatoriedade dos entes federativos: “os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude”.

Hoje, percebemos que as Organizações Não-Governamentais (ONG'S) estão fazendo o que o Estado deve fazer, mas que ainda é insuficiente. Já que no bairro existem dois projetos tentando diminuir o fosso da falta de políticas públicas e suprir as necessidades da população. Os problemas para população não provém somente da falta de escolas, quadras, campos, pracinhas. Acarretam outras dificuldades, que vão além de estruturas físicas. Além dos poucos espaços públicos destinadas para a Educação, Esporte & Lazer, existem impedimento aos equipamentos públicos.

Neste caso, está acontecendo uma violação aos direitos de Esporte e Lazer. Os espaços são insuficientes para as crianças e adolescentes e ainda sim, são impedidos de dispor desses espaços. Sabendo que isso não acontece só no bairro Presidente Kennedy, atingem também a outros bairros de Fortaleza. Assim, percebemos que as crianças e adolescentes de comunidades carentes, como a população do bairro Presidente Kennedy não estão sendo respeitadas e nem tão pouco seus direitos estão sendo garantido, aqueles que são estabelecidos por lei. Daí o nosso compromisso de educador, de incentivar e fazer com que os alunos busquem seus direitos e também seus deveres de cidadãos comprometidos Pois, como diz Freire “Ninguém educa ninguém, ninguém se educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo. ”

E será através de um mundo melhor, que as crianças e adolescentes poderão se tornar cidadãos preocupados não só com os seus direitos individuais mas também coletivos. Nesse sentido, após esses dados sugerimos a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Esporte e Lazer, tanto a nível de prefeitura como de estadual, juntamente com as Secretarias Regionais desenvolvam políticas que para as crianças e adolescentes do bairro, para que assim possam ter direitos às suas atividades e criando políticas públicas no sentido integral. Que seus direitos realmente possam ser garantidos e contemplados, assim como garantem a Constituição Federal (CF), e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## Referências

ABIB P. R. J. **Quando o esporte verdadeiramente educa?** [Apostila]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2000.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. – (Coleção Saraiva de Legislação).

\_\_\_\_\_, **Lei Federal n. ° 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente**. Goiânia: Governo da Cidade de Goiânia, 2000.

\_\_\_\_\_, Ministério de Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_, Secretária de Educação: **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: Educação Física/SEF, 1998.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

DARIDO, Suraya Cristina e RANGEL, Irene C. Andrade (Coord.). **Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física**. São Paulo: Scipione, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MELO, Victor Andrade de. **Lazer e Minorias Sociais**. São Paulo: IBRASA, 2003.

MUNIR, Cury; SILVA, Antonio F. A.; MENDEZ, Emílio. Garcia (Coords). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 2ª ed, São Paulo : Malheiros, 1992.

SER III. Secretaria Executiva Regional III do Município de Fortaleza: **Departamento de Esportes**. Fortaleza, 2008.

\_\_\_\_\_. **Distrito de Saúde**. Fortaleza, 2008.

TUBINO, Manoel. **O que é Esporte**. São Paulo: Brasiliense, coleção primeiros passos. 1993.

\_\_\_\_\_. **Teoria geral do esporte**. São Paulo, IBRASA, 1987.